



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



SEPLAN
Secretaria Municipal de Planejamento

PROTOCOLO GERAL 2718/2024
Data: 12/11/2024 Horário: 08:09
Administrativo

Câmara Municipal de Juína - MT

Ofício n.º 139/SEPLAN/JUÍNA/2024

Juína-MT, 08 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo
Fabiano Aurélio Ribeiro
Presidente
Câmara Municipal de Juína

ASSUNTO: RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 268/2024

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta à indicação Nº 268/2024 da vereadora Luiza Monteiro Böer, informo que há ruas no município que mesmo constando no mapa não são passíveis de abertura por estarem em áreas de APP – Área de Preservação Permanente.

No contexto da rua indicada, a extensão solicitada não consta no Mapa Urbano do município, e em visita ao local foram constatados alguns fatores que impedem a abertura da rua, a saber, grande declividade e dois lotes cadastrados na prefeitura e edificados; para os quais seriam necessários desmate e desapropriação.

Analisando a justificativa, observou-se que a diferença em distância no acesso dos moradores do loteamento Teto Verde com a extensão da rua seria somente de 80 m (oitenta metros). Diante dos fatos a abertura dessa extensão de rua se torna inviável.

Agradeço a indicação, que nos ajuda a ter mais conhecimento das demandas, e dentro das possibilidades faremos o possível para que seja atendida.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me com protestos de estima, consideração e apreço.

Respeitosamente,


Robson Amorim Machado
Secretário de Planejamento Interino
Portaria Nº 8.291/2024